



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, QUE MENCIONA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências voluntárias de recursos para consecução de Planos de Trabalho, propostos pela administração pública, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, selecionados por meio de chamamento público ou de inexigibilidade de chamamento público, conforme segue:

I – Proposta de Plano de Trabalho para atender idosos em regime asilar, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 40.538,78 (quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2021;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 4.222,79 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), no exercício financeiro de 2021;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, estimado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício financeiro de 2021;

d) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Saúde - FMS, estimado R\$ 59.997,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais) no exercício financeiro de 2021;

e) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado R\$ 95.685,72 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2021;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

f) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2015, de 17 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 019/98, estimado R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais) no exercício financeiro de 2021.

II - Objeto atender pessoas portadoras de deficiência, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 54.843,88 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2021;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 7.588,88 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2021;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, estimado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2021;

d) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Saúde - FMS, estimado R\$ 91.625,50 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) no exercício financeiro de 2021;

e) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado R\$ 127.578,88 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2021;

f) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2015, de 17 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 019/98, estimado R\$ 7.297,20 (sete mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) no exercício financeiro de 2021.

III – Proposta de Plano de Trabalho para atender crianças e/ou adolescentes, em regime de 08 horas e 04 horas, com assistência alimentar, vestuário, médica-odontológica, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas em geral, sendo:

a) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, estimado R\$ 206.188,89 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021;

IV – Proposta de Plano de Trabalho para atender crianças e/ou adolescentes em unidade de abrigo, regime de semi-internato com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 49.449,97, (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), no exercício financeiro de 2021;

b) Recursos oriundos do FEAS - Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelas Resoluções CIB nº 317, de 19 de novembro de 2013 e SETAS nº 133, de 28 de novembro de 2013, estimado em R\$ 6.367,88, (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2021;

c) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado R\$ 325.142,71 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) no exercício financeiro de 2021;

d) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.227/2015, de 17 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 019/98, estimado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

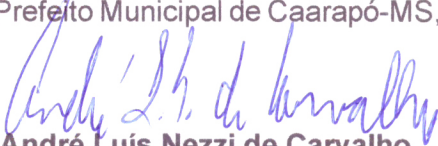
Art. 2º. A prestação de contas deverá ser efetuada pelas parceiras da organização da sociedade civil, que abrirão conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 027/2017 de 09 de março de 2017, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

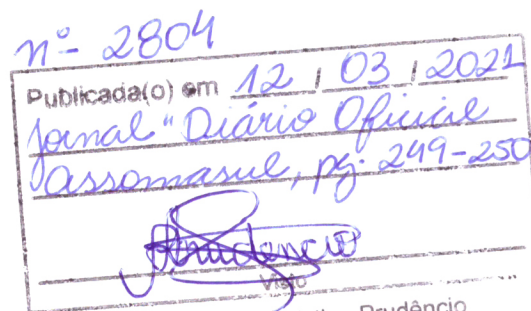
Art. 3º. Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento atual vigente e, conforme programação orçamentária específica que autorizará a celebração da parceria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 11 de março de 2021.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal



Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019